



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de novembro de 2022

I

Série

Número 203

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 716/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de INIBIDORES DE TIROSINACINASES – OSIMERTINIB – 1.º SEMESTRE para o SESARAM, EPERAM, para o 1.º semestre de 2023, com o preço base global de EUR 637.104,20.

Portaria n.º 717/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de INIBIDORES DE TIROSINACINASES para o SESARAM, EPERAM, para o 1.º semestre de 2023, com o preço base global de EUR 477.166,81.

Portaria n.º 718/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Eculizumab para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 1.147.332,48.

Portaria n.º 719/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de IMUNOMODULADORES (EXCLUSIVOS) – 1.º SEMESTRE para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 ano com o preço base global de EUR 1.359.968,86.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 716/2022**

de 14 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de INIBIDORES DE TIROSINACINASES – OSIMERTINIB – 1.º SEMESTRE para o SESARAM, EPERAM, para o 1.º semestre de 2023, com o preço base global de EUR 637.104,20.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de INIBIDORES DE TIROSINACINASES – OSIMERTINIB - 1º SEMESTRE para o SESARAM, EPERAM, para o 1º semestre de 2023, com o preço base global de EUR 637.104,20 (seiscientos e trinta e sete mil, cento e quatro euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 € 0.00;
Ano Económico de 2023 € 637.104,20.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 8 dias do mês de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 717/2022

de 14 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de INIBIDORES DE TIROSINACINASES para o SESARAM, EPERAM, para o 1.º semestre de 2023, com o preço base global de EUR 477.166,81.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de INIBIDORES DE TIROSINACINASES para o SESARAM, EPERAM, para o 1.º semestre de 2023, com o preço base global de EUR 477.166,81 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e seis euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 € 0.00;
Ano Económico de 2023 € 477.166,81.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 8 dias do mês de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 718/2022

de 14 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Eculizumab para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 1.147.332,48.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Eculizumab para o SESARAM, EPERAM, com o preço base global de EUR 1.147.332,48 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois euros e quarenta e oito centimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022	€ 0.00;
Ano Económico de 2023	€ 1.147.332,48.

- A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrito na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 719/2022

de 14 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de IMUNOMODULADORES (EXCLUSIVOS) – 1.º SEMESTRE para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 ano com o preço base global de EUR 1.359.968,86.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de IMUNOMODULADORES (EXCLUSIVOS) - 1º SEMESTRE para o SESARAM, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano com o preço base global de EUR 1.359.968,86 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito euros e oitenta e seis centimos), acrescido de IVA à taxa de 6%; encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022	€ 0.00;
Ano Económico de 2023	€ 1.359.968,86.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)